



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 058-R, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Autorizar em caráter emergencial o redimensionamento das equipes médicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO

a declaração da Organização Mundial da Saúde de 11 de março de 2020 que elevou o estado de contaminação da COVID-19 para pandemia;

a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, RDC 07/2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva;

a necessidade de ampliar rapidamente a oferta de cuidados intensivos para enfrentamento da pandemia;

a Portaria nº 895 do Ministério da Saúde, de 31 de março de 2017, que instituiu o cuidado progressivo e as Unidades de Cuidados Intermediários;

a Nota Recomendatória da Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

RESOLVE

Art.1º AUTORIZAR em caráter emergencial o redimensionamento das equipes médicas de 1 para 12 leitos nas unidades de terapia intensiva (UTIs) na rede pública, privada e filantrópica enquanto a taxa de ocupação das UTIs públicas se mantiver acima de 80% no Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. No contexto de crise e possibilidade de ampliação imediata de unidades assistenciais fica permitida a direção técnica do hospital autorizar a proporção de 1 médico para 13 leitos por unidade de UTI.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 26 de março de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 29/03/2021